



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

**ATA NRO. 7/2018**

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 11-04-2018

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----  
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

## **Período antes da Ordem de Trabalhos:**

### **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião dando a palavra ao Senhor Vereador Pedro Rosa, que informou das atividades promovidas no âmbito da juventude, sendo a Câmara Municipal parceira no programa de ocupação de tempo livre, promovido pelo IPJ, apoiando na construção de projetos e na sua execução. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte, referindo-se à Semana Santa, a qual correu bem e em que o tempo também ajudou.-----

Questionou por que razão este ano não se realizou o teatro de rua, dado ser uma marca da semana santa.-----

Fez também referência ao facto de algumas capelas não estarem abertas entre as 20h e as 20.30, na rua 5 de outubro, na sexta-feira, o que fez com que algumas pessoas não tivessem a oportunidade de as ver.-----



---

O Senhor Presidente referiu que a não abertura das capelas no horário referido, provavelmente teve a ver com o mau tempo, tanto que também não saiu a procissão. Disse ainda que os horários são acordados entre a Câmara e os proprietários das mesmas. -----

Sobre o teatro de rua disse que o GETAS não tinha condições para o fazer, o que lamenta e, a prova de que é importante, é que as pessoas sentiram a sua falta. -----

O Senhor Vereador Pedro duque questionou se a Câmara foi pro ativa, no sentido de fazer perceber à Associação que o teatro era algo importante, ao que o Senhor Presidente referiu que sim, mas são problemas de ordem interna e sobre os quais nada pode fazer. -----

Continuou o Senhor Vereador Duarte Carlos, referindo-se à Rota das Fontes, em que o acesso à fonte nova esta bloqueada, questionando o porquê, dado que é pública, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que no passado foi colocado um portão, mas o mesmo será retirado. -----

O Senhor Vereador disse ainda que sendo um circuito referenciado, na sua opinião, as fontes não estão cuidadas, questionando se existe um plano de ação para cuidar mesmas. -----

O Senhor Presidente referiu que existe um plano feito há muitos anos pelo antigo GAT, sendo o objetivo, de cuidar do património municipal, mas não se consegue chegar a todo o lado. As mais visíveis têm outro tratamento, e as outras também se chegará, mas não se consegue chegar a todas ao mesmo tempo. -----

O Senhor Vereador questionou ainda sobre a existência de baias de segurança na rua, ao que o Senhor Presidente referiu terem sido colocadas como forma de alertar para o perigo das paredes ruírem. -----

Disse ter sido dado um prazo de trinta dias uteis aos proprietários para solucionarem o problema. -----

Foram feitas vistorias aos edificios que possam por em perigo pessoas e bens e de acordo com o relatório técnico, optou-se por se fechar as ruas ao trânsito, parcial ou totalmente. -----

Os proprietários foram notificados, se nada fizerem a Câmara tomará posse administrativa do terreno ou do imóvel, faz o que tem a fazer e depois as custas serão imputadas aos proprietários. -----



---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Cedência de transportes;
4. Prorrogação de prazo – Candidatura ao PES;
5. Procedimento concursal – assistente operacional – coveiro;
6. Comunicações (CIMI);
7. Comissão para análise de candidaturas – Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios;
8. Apoio ao Associativismo 2018 – Proposta de financiamento;
9. Apoio financeiro – Associações;
10. Empréstimos a médio longo prazo – substituição da dívida;
11. Isenção de taxas;
12. Certidões de compropriedade

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
---------------------------

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

**2. DIÁRIO DA TESOURARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 06 de abril de 2018, cujos valores são os seguintes: -----

- |                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| a) Dotações Orçamentais .....     | 159 393.90 € |
| b) Dotações não Orçamentais ..... | 73 223.74 €  |
| Total das Disponibilidades .....  | 232 617.64 € |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



---

### **3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;**

Rancho Folclórico “Os Resineiros – deslocação a S. Pedro do Sul, dia 4 de agosto de 2018, para participação num festival de folclore. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

---

### **4. PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CANDIDATURA AO PES;**

Foi presente a Informação nro. 1760 relativa ao assunto mencionado em título cujo teor é o seguinte: --  
“*Aproximando-se o término do prazo da entrega de candidaturas aos PES, de acordo com o Edital n.º 240/2018, datado de 22 de janeiro do ano em curso, e não se tendo verificado à presente data qualquer candidatura, propõe este Gabinete a prorrogação do prazo por mais 30 dias.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade prorrogar o prazo por mais 30 dias. -----

---

### **5. PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTE OPERACIONAL – COVEIRO;**

Foi presente a informação nro. 1053 relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“*Tendo em conta que:*

*1.O nº1 do artº 32 do OE 2016, restitui aos Municípios a possibilidade de procederem à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído;*

*(...)*

*•Um lugar de Assistente Operacional na categoria de Coveiro para desempenhar funções na Divisão de Obras e Urbanismo, nomeadamente:*

*Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.*

*Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos.*

*Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.*

*Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais;*

*Cuida do setor do cemitério que lhe está atribuído.” -----*



---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder á abertura do procedimento concursal. -----

## **6. COMUNICAÇÕES (CIMI);**

---

Foi presente a informação nro.1270 relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: --

*“Considerando:*

*- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018, nos termos do artº 55º do CIMI, anexas;*

*- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;*

*Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência. -----

## **7. COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS – ESPAÇO PARTILHADO PARA AS ARTES E OFÍCIOS;**

---

Foi presente a proposta nro.1719 relativa ao assunto mencionado em título cujo teor é o seguinte: -----

*“O Regulamento do “ArtOf - Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios” do Município de Sardoal entrou em vigor 17 de Março de 2016.*

*De acordo com o ponto 1. do Artigo 16º do Regulamento supracitado é necessária a constituição de uma Comissão para a análise das candidaturas à utilização deste Espaço, a qual deve ser aprovada pela Câmara Municipal de Sardoal.*

*Tendo em conta a natureza do Espaço Partilhado para as Artes e Ofícios, cujo objetivo é a dinamização, estímulo e divulgação das artes e ofícios no Concelho de Sardoal, sou a propor que esta Comissão seja composta por três elementos:*

- Isabel Pereira – Técnica superior adstrita ao Gabinete de Apoio ao Empresário deste Município;*
- João Soares – Técnico superior responsável pelo Serviço de Conservação e Restauro deste Município;*
- Patrícia Rei – Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara”*-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição da Comissão. -----



---

**8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2018 – PROPOSTA DE FINANCIAMENTO;**

Foi presente a informação nro.1597 relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: --

“(…)

*Dando cumprimento ao regulamentado e em consonância a deliberação de Câmara, datada de 10 de janeiro de 2018, que aprovou a prorrogação do prazo para entrega de candidaturas, o Município recebeu até ao dia 31 de janeiro, as candidaturas das associações para apoio ao desenvolvimento dos diversos projetos inseridos nos seus Planos de Atividades. Analisadas as candidaturas recebidas dentro dos prazos estabelecidos, e após a solicitação pela Comissão, dos eventuais elementos adicionais necessários à instrução e análise das candidaturas, registou-se a entrada de 13 candidaturas com condições de elegibilidade e distribuídas do seguinte modo:*

(…)

*Em suma, considerando que as propostas acima efetuadas se encontram em consonância com análises e propostas da Comissão Técnica sobre o conteúdo das candidaturas apresentadas pelas associações, proponho à consideração superior a aprovação dos montantes financeiros acima discriminados, sendo esperado que atinjam o montante máximo de 18 410 Euros. Propõem-se de igual modo que sejam aprovados os restantes pedidos de apoio efetuados pelas associações no decurso das suas candidaturas, e que se materializam na cedência de meios logísticos críticos ao desenvolvimento dos seus projetos (palco e transportes).” -----*

O Senhor Vereador Pedro Duque sugeriu que os apoios a conceder às associações e grupos desportivos fossem feitos com maior antecedência ao que o Senho Presidente referiu serem feitos com o início das épocas desportivas, dando que a calendarização de apoios a conceder aos grupos desportivos, tem um timing diferente das associações. Disse ainda que a Câmara Municipal está aberta a alterações, de acordo com as necessidades dos grupos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o financiamento de acordo com a informação prestada. -----

---

**9. APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÕES;**

Foram presentes as seguintes informações relativas ao assunto supra mencionado, cujos teores são os seguintes: -----

**Informação nro. 1584:**



---

*“O Município de Sardoal, no âmbito do programa complementar das Celebrações da Semana Santa e à semelhança de anos anteriores, irá realizar no próximo dia 30 de março, um percurso pedestre. Esta atividade tem como objetivo aliar a prática desta modalidade de lazer, privilegiando o contacto com a Natureza e a fruição das diversas manifestações artísticas de cariz religioso que se encontram expostas nas diversas Capelas e Igrejas do Concelho.*

*Considerando a dimensão do percurso, o grau de dificuldade associado, bem como a ocupação de todo o período da manhã dos participantes, a Comissão Desenvolvimento Cultural Recreativo de Venda Nova, disponibilizou-se para realizar um pequeno reforço, no lugar de Venda Nova, imediatamente após a visita à sua Capela.*

*Considerando que a Câmara Municipal não possui as condições necessárias para prestar este serviço e atendendo à parceria estabelecida, proponho que no âmbito do preconizado na alínea u) do Artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro seja apoiada a Comissão Desenvolvimento Cultural Recreativo de Venda Nova, através da transferência do montante financeiro de 150 euros (tendo por referência uma despesa de 3 euros por participante) para que esta possa assegurar a prestação deste serviço, contribuído desta forma para o sucesso e engrandecimento da atividade”. -----*

O Senhor Vereador Pedro referiu ter tido um bom feed back das pessoas que participaram no percurso. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência do montante financeiro, de acordo com a informação prestada. -----

## **10. EMPRÉSTIMOS A MÉDIO LONGO PRAZO – SUBSTITUIÇÃO DA DÍVIDA;**

Relativamente ao assunto mencionado em título, foram apresentadas as seguintes informações, cujos teores se transcrevem: -----

Informação nro. 1639: -----

*“Considerando que:*

- O disposto do artigo 101º do OE de 2018 que permite os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de acordos de pagamento;*





- O município tem contratualizado com a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A um acordo de transação desde 05 de julho de 2016, no valor de € 348.998,95 a liquidar em 48 prestações mensais, incluído juros financeiros de 3% o que totalizava o valor de € 23.267,30.
- O valor em dívida atual ascende a € 196.311,94, estando em por liquidar 27 prestações mensais, sendo o seu término Junho de 2020;
- Em relação aos juros financeiros a pagar, os mesmos ascendem a € 5.991,80;
- O município encontra-se com alguma dificuldade em cumprir com o Princípio de Equilíbrio;
- Caso o Município se reserve a não aceitar propostas com taxa de Juro fixa superior de 1,75%, com deferimento, sendo a primeira prestação a considerar em Janeiro de 2019, e o término em Dezembro de 2020, 24 prestações, o município terá pelo menos, redução de juros em cerca de € 400,00, e a libertação em tesouraria no valor 65 mil euros até final do ano;
- Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 19º da Resolução nº 14/2011 do Tribunal contas que refere que a decisão de contrair empréstimo é do órgão executivo;

Face ao exposto proponho que seja deliberada consulta ao mercado para um empréstimo de substituição de dívida do referido contrato de transação, com as seguintes condições:

(...)

Proponho ainda que sejam convidadas as seguintes instituições, uma vez que as mesmas ou tem balcão no concelho ou o município já tem relações comerciais:

- 1.Banco Comercial Português (Millennium BCP)
- 2.Banco Santander TOTTA, S.A
- 3.Caixa Geral de Depósitos
- 4.Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal
- 5.Novo Banco, SA
- 6.Caixa Económica Montepio Geral
- 7.Banco BPI, S.A

- A data limite das propostas ser até às 16 horas do dia 13 abril de 2018.
- Que as propostas sejam enviadas para o seguinte endereço de email: [contabilidade@cm-sardoal.pt;](mailto:contabilidade@cm-sardoal.pt)

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento de consulta ao mercado para um empréstimo de substituição de acordo com a informação prestada. -----



---

## Informação nro. 1614:

“Considerando que:

•O disposto do artigo 101º do OE de 2018 que permite os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos;

•Os empréstimos contratualizados pelo município até à data, verifica-se que os que tem uma taxa de juro acima das praticadas atualmente no mercado é os do PAEL. Taxas fixas de 2,19% e 2,74%.

•O Tribunal de Contas nas operações de substituição de dívida a base de análise tem de ser a mesma para que não haja quaisquer dúvidas de que a operação é benéfica para o Município, ou seja, as propostas a aceitar devem ter taxa de juro fixa até final do empréstimo; (ver acórdão nº8/2016, 1ª S/SS de 21 de junho);

•Os valores em dívida ascendem a € 211.276,88 e € 93.900,81, totalizando o valor de € 305.117,69, com amortizações semestrais, estando em por liquidar 19 prestações, sendo o seu término em 15-05-2027;

•Em relação aos juros a pagar, os mesmos ascendem a € 36.506,60;

•Caso o Município se reserve a não aceitar propostas com taxa de Juro superior de 1,8%, o município terá uma redução de cerca de € 9.000,00;

•Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 19º da Resolução nº 14/2011 do Tribunal contas que refere que a decisão de contrair empréstimo é do órgão executivo.

Face ao exposto proponho que seja deliberada consulta ao mercado para um empréstimo de substituição de dívida do PAEL com as seguintes condições:

(...)

Proponho ainda que sejam convidadas as seguintes instituições, uma vez que as mesmas ou tem balcão no concelho ou o município já tem relações comerciais:

1.Banco Comercial Português (Millennium BCP)

2.Banco Santander TOTTA, S.A

3.Caixa Geral de Depósitos

4.Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal

5.Novo Banco, SA



6. Caixa Económica Montepio Geral

7. Banco BPI, S.A

A data limite das propostas ser até às 16 horas do dia 13 abril de 2018.

Que as propostas sejam enviadas para o seguinte endereço de email: [contabilidade@cm-sardoal.pt](mailto:contabilidade@cm-sardoal.pt);

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento de consulta ao mercado para um empréstimo de substituição de dívida ao PAEL.

## **11. ISENÇÃO DE TAXAS;**

Foram presentes as seguintes informações relativas ao assunto supra mencionado, cujos teores são os seguintes: -----

Inf nro.1562

### **Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei**

*“Pela entidade mencionada em título, foi apresentado requerimento a solicitar a isenção / redução do pagamento da taxa referente ao averbamento do alvará de sepultura perpétua nº 124, a qual ascende ao montante de 614,72€.*

*Atendendo aos documentos juntos ao pedido, a entidade reveste a natureza de Instituição Particular de Solidariedade Social, considerando-se que a atividade promovida se destina direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.*

*De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Tabela de Taxas, Tarifas, Licenças, Compensações e Outros Rendimentos em vigor no Município do Sardoal, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento da taxa em causa à entidade requerente.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não isentar do pagamento da taxa, de acordo com a informação prestada. -----

Informação nro 1538

### **Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei**

*“Pela entidade mencionada em título, foi apresentado requerimento a solicitar a isenção / redução do pagamento da taxa referente ao averbamento do alvará de sepultura perpétua nº 371, a qual ascende ao montante de 614,72€.*

*Atendendo aos documentos juntos ao pedido, a entidade reveste a natureza de Instituição Particular de Solidariedade Social, considerando-se que a atividade promovida se destina direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.*



---

*De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Tabela de Taxas, Tarifas, Licenças, Compensações e Outros Rendimentos em vigor no Município do Sardoal, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento da taxa em causa à entidade requerente. -----*

*Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de deliberação.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não isentar do pagamento da taxa, de acordo com a informação prestada. -----

Informação nro. 1640

### **Junta de Freguesia de Alcaravela**

*“Sobre o assunto supra referenciado cumpre informar o seguinte:*

*Pela entidade mencionada em título, foi apresentado requerimento a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à emissão de declaração, a qual ascende ao montante de 6,10€.*

*Considerando que a entidade reveste a natureza de Freguesia, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Tabela de Taxas, Tarifas, Licenças, Compensações e Outros Rendimentos em vigor no Município do Sardoal, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas em causa à entidade requerente.*

*Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de deliberação.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento da taxa, de acordo com a informação prestada. -----

## **12. CERTIDÕES DE COMPROPIEDADE**

---

Relativamente ao assunto supra mencionado foram presentes as seguintes informações: -----

### **Inf 1588 referente ao requerimento nro 3972:**

*“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 98, da secção O da Freguesia de Santiago de Montalegre, cumpre informar o seguinte:*

*•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*



*Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

O Senhor Presidente deferiu o pedido de acordo com a informação prestada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

**Inf 1583 referente ao requerimento nro 4102:**

*“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 18, da secção A da Freguesia de Sardoal, cumpre informar o seguinte:*

*•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

*Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

O Senhor Presidente deferiu o pedido de acordo com a informação prestada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

**Encerramento**

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_